



LEI Nº 800/2014

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi PUBLICADO

em 24/03/14, tendo sido afixado
em local visível ao público no período

de 24/03/14 à 08/04/14.



Visto

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Acordo de Cooperação Técnica com a
União Federal por intermédio da
Superintendência Federal de Agricultura do
Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”**

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do



Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, no âmbito do Poder executivo, autorizado a
firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal (Ministério da
Agricultura), por meio da Superintendência Federal da Agricultura do Estado do
Rio Grade do Sul.

Art. 2º. O objetivo do Acordo de Coordenação Técnica destina-se para o
desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na
área de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da
dotação orçamentária própria.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Uma Região a ser descoberta

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2014.

VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**